



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL 02 – 2016 - SELEÇÃO PARA O MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO DA FACED

PREÂMBULO

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Universidade Federal do Ceará – UFC comunica a abertura de edital de seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação.
 - 1.1 O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGE, em reunião realizada em 04/04/2016, e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal do Ceará.
 - 1.2 Informações sobre o PPGE (Programa de Pós-Graduação em Educação) podem ser obtidas por meio da página eletrônica www.facedpos.ufc.br; ou no endereço: Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação em Educação, Rua Waldery Uchoa, 01, Bloco 122 – altos, B. Benfica. CEP: 60.020-110. Fortaleza – CE. Telefone: (85) 3366 7679.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 O número de vagas oferecidas para esta seleção consta da tabela abaixo, na qual estão especificadas as linhas de pesquisa e o número de vagas para cada eixo:

Tabela de vagas por Linhas de Pesquisa

Linhas de Pesquisa/ Eixo Temático	Mestrado	Doutorado
1. Avaliação Educacional		
1.1 Avaliação do ensino-aprendizagem	8	7
1.2 Avaliação institucional	-	2
Total de vagas ofertadas pela linha	8	9
2. Desenvolvimento, Linguagem e Educação da Criança		
2.1 Aprendizagem e desenvolvimento da linguagem escrita	4	2
2.2 Educação infantil: práticas pedagógicas e formação de professores	3	3
2.3 Escola e educação inclusiva	1	1
2.4 Práticas lúdicas, discurso e diversidade cultural	-	-
Total de vagas ofertadas pela linha	8	6
3. Educação, Currículo e Ensino		
3.1 Aprendiziz, docência e escola	2	2
3.2 Currículo	3	-

3.3 Ensino de Ciências	2	1
3.4 Ensino de Matemática	3	2
3.5 Ensino de Música	4	4
3.6 Formação de professores	2	3
3.7 Tecnologias digitais na Educação	2	2
Total de vagas ofertadas pela linha	18	14
4. Filosofia e Sociologia da Educação		
4.1 Economia política, sociabilidade e educação	2	1
4.2 Filosofias da diferença, tecnocultura e educação	-	-
4.3 Marxismo, teoria crítica e filosofia da educação	1	1
4.4 Antropologia da educação	2	2
Total de vagas ofertadas pela linha	5	4
5. História da Educação Comparada		
5.1 Instituições, Ciências e Práticas Educativas	2	2
5.2 Família, Sexualidade e Educação	-	2
Total de vagas ofertadas pela linha	2	4
6. História e Memória da Educação		
6.1 História da educação, política e sociedade brasileira	5	1
6.1 História, memória e práticas culturais digitais	1	2
Total de vagas ofertadas pela linha	6	3
7. Marxismo, Educação e Luta de Classes		
7.1 A relação teoria-prática e o problema da transição socialista	-	2
7.2 Ontologia marxiana e Educação	3	1
Total de vagas ofertadas pela linha	3	3
8. Movimentos Sociais, Educação Popular e Escola		
8.1 Educação ambiental, juventude, arte e espiritualidade	5	1
8.2 Educação de jovens e adultos, dinâmicas sociais no campo e na cidade e políticas públicas	4	1
8.3 Sociopoética, cultura e relações étnico-raciais	6	6
Total de vagas ofertadas pela linha	15	8
9. Trabalho e Educação		
9.1 Trabalho e Educação	6	2
Total de vagas ofertadas pela linha	6	2
Total de vagas	71	53

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato/candidata deverá conhecer este Edital para se certificar de que preencherá todos os requisitos exigidos para o curso, em caso de aprovação.

3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo aos cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE (Edital 02/2016) candidatos e candidatas brasileiros (as) e estrangeiros (as), com situação regular no País. No caso de aprovação, o(a) candidato(a) estrangeiro(a), para efetuar sua matrícula, obedecerá aos critérios da legislação brasileira.

3.3. Para as inscrições no processo seletivo aos cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE (Edital 02/2016), para o período letivo de 2016.2, o/a candidato/candidata deverá, primeiramente, preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (**aba processos seletivos *stricto sensu***), imprimi-lo, escaneá-lo e enviá-lo como anexo no ato de inscrição a ser realizado no endereço eletrônico www.facedpos.ufc.br.

3.4. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, no endereço eletrônico www.facedpos.ufc.br, entre 8h do dia 18 de abril e 16h59 do dia 02 de maio de 2016.

3.5. O deferimento da inscrição do candidato/candidata no processo seletivo do PPGE (Edital 02/2016) está condicionado ao preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição, conforme ponto **3.3** deste edital.

3.6. Poderão se inscrever para a seleção ao curso de Mestrado em Educação do PPGE (Edital 02/2016) os/as portadores (as) de diploma de graduação expedido por instituições brasileiras de ensino superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

3.6.1. É exigido do candidato estrangeiro diploma de graduação revalidado por universidades públicas brasileiras que tenham o curso de graduação da mesma área ou equivalente, conforme a legislação em vigor.

3.7. Para a inscrição à seleção no Mestrado em Educação do PPGE (Edital 02/2016) deverá o/a candidato/candidata, observadas as recomendações do item **3.3** deste edital, postar em anexo no endereço eletrônico www.facedpos.ufc.br, cópia digitalizada (versão **pdf** tamanho máximo 1mb) dos seguintes documentos:

a) **Comprovante do Formulário eletrônico** disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (**aba processos seletivos *stricto sensu***), imprimi-lo, escaneá-lo e enviá-lo como anexo no ato de inscrição no endereço eletrônico www.facedpos.ufc.br.

b) **Projeto de Pesquisa de Dissertação** (Ver: orientações no item 4.5.2)

c) **Diploma de Graduação/Certidão de expedição do Diploma**

d) **Currículo Lattes** (O mesmo postado no ato da inscrição 18/04 a 02/05) Plataforma Lattes - CNPq (www.lattes.cnpq.br).

3.8. Poderão se inscrever ao Doutorado em Educação do PPGE (Edital 02/2016) portadores de diploma de Pós-Graduação ***stricto sensu***:

e) Diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional expedido por Programas de Pós-Graduação de instituições brasileiras de ensino superior, avaliados e credenciados pela CAPES;

f) Diplomas de Mestrado expedido por universidades estrangeiras, reconhecidos por universidades brasileiras que possuam Programas de Pós-Graduação (*stricto sensu*) reconhecidos e avaliados pela CAPES, na mesma área de conhecimento ou em nível equivalente.

3.9 Para a inscrição à seleção no Doutorado em Educação do PPGE (Edital 02/2016) deverá o/a candidato/candidata, observadas as recomendações do item **3.3** deste edital, postar em anexo no endereço eletrônico www.facedpos.ufc.br, cópia digitalizada (versão **pdf** tamanho máximo 1mb) legíveis e sem rasuras, não sendo necessária autenticação, dos seguintes documentos:

g) **Comprovante do Formulário eletrônico preenchido** disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (**aba processos seletivos stricto sensu**), imprimi-lo, escaneá-lo e enviá-lo como anexo no endereço eletrônico www.facedpos.ufc.br.

h) **Projeto de Pesquisa Tese** (Ver: orientações no item 4.6.2)

i) **Diploma de Mestrado/Certidão de expedição do Diploma**

j) **Currículo Lattes** (o mesmo postado no ato da inscrição 18/04 a 02/05) Plataforma Lattes - CNPq (www.lattes.cnpq.br).

3.10. O candidato/a candidata só poderá efetuar uma única inscrição. Não será admitida, em hipótese alguma, posterior troca de opção de mudança de linha ou de eixo.

3.11. A Comissão da Seleção (Edital 02/2016) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabilizarão por eventuais inscrições não efetivadas/recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

3.12. Os (as) candidatos/candidatas ao Mestrado e ao Doutorado do PPGE(Edital 02/2016) aprovados (as) na primeira fase da seleção, ou seus procuradores, devidamente constituídos, deverão entregar na Secretaria da Coordenação (endereço constante no item 1.2), nos dias 13 e 14 de junho, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a seguinte documentação impressa (**toda esta documentação deve vir em envelope aberto com nome do candidato, linha de pesquisa e eixo e indicação se candidato (a) ao mestrado ou ao doutorado**), cópias legíveis e sem rasuras, não sendo necessária autenticação:

k) Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema SI3 da UFC (acessar pelo seguinte endereço: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos stricto sensu) conforme orientação do item 3.3 deste edital;

l) Três cópias impressas do Projeto de Pesquisa (Mestrado); Três cópias impressas do Projeto de Tese (Doutorado) (versão anexada no endereço eletrônico, no ato da inscrição).

m) Ficha de produção (anexo I para o mestrado e anexo II para o doutorado) devidamente preenchida com cópias de comprovações;

n) Currículo Lattes - Plataforma Lattes CNPq (www.lattes.cnpq.br). (versão anexada no endereço eletrônico, no ato da inscrição)

o) Cópia do Diploma de Graduação/Certidão de expedição do Diploma para o Mestrado; Cópia de Diploma Mestrado/ Certidão de expedição do Diploma, para Doutorado.

p) Cópia do Histórico Escolar, para ambos.

q) Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Título Eleitor com comprovante da última votação, Certificado de Reservista ou equivalente (sexo masculino).

3.13. Os (as) candidatos/candidatas, residentes fora da Região Metropolitana de Fortaleza, poderão enviar a documentação indicadas no item 3.12 via sedex, para o endereço constante no item 1.3, apresentando data de postagem dos dias 13 e 14 de junho de 2016.

3.14. Somente substituirá o diploma de Graduação ou diploma de Mestrado, para a inscrição da seleção para os cursos, respectivamente, Mestrado e Doutorado (Edital 02/2016), **CERTIDÃO** de expedição do Diploma emitida pelo setor competente da instituição de ensino superior, comprovando que o candidato/candidata cumpriu com todas as exigências regimentais e curriculares para a titulação.

3.15. O candidato que necessitar de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, em quaisquer das etapas do processo seletivo deverá, no ato da inscrição *online*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial e entregar, obrigatoriamente, juntamente com a documentação exigida no item 3.7 para o mestrado e 3.8 para o doutorado deste edital, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

3.15.1 O candidato com deficiência, que necessitar de atendimento especial e não informar na inscrição ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

3.15.2 Os candidatos que se enquadram nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo para o Mestrado e o Doutorado do PPGE (Edital 02/2016) será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por um presidente e dois auxiliares, professores permanentes do programa, eleitos pelo Colegiado do PPGE, da UFC.

4.2 O processo seletivo para o Mestrado e o Doutorado do PPGE (Edital 02/2016) compreenderá três etapas, sendo todas eliminatórias e classificatórias e serão realizadas no âmbito da Faculdade de Educação, da UFC.

4.3 Cada etapa do processo seletivo será conduzida no âmbito das Linhas de Pesquisa e dos seus respectivos Eixos Temáticos, do PPGE da UFC. Cada Linha de Pesquisa e seus respectivos eixos comporão suas bancas examinadoras constituídas por três professores doutores do PPGE, podendo ser convidados avaliadores externos de IES com notória produção acadêmica.

4.4 As etapas de seleção serão realizadas nas datas, horários e locais que constam do item 7 deste edital.

4.5 O Processo seletivo de Mestrado em Educação do PPGE (Edital 02/2016) será composto pelas seguintes etapas:

- 4.5.1 **Primeira etapa:** prova escrita de conhecimentos (classificatória e eliminatória).
- a) A prova escrita de conhecimentos constará de duas questões discursivas: uma questão geral, correspondente a Educação Brasileira. Uma questão específica, correspondente ao Eixo Temático da Linha, escolhidos pelo(a) candidato/candidata no ato da inscrição. A prova escrita terá duração de **quatro** (4) horas, sendo assegurado o anonimato dos(as) candidatos(as). Cada questão (Geral e Específica) deve ser desenvolvida em até quatro laudas. A sugestão de referências bibliográficas por Linhas de Pesquisa e Eixos Temáticos se encontra, no endereço: www.facedpos.ufc.br.
- b) A prova será feita pelo (a) candidato/candidata, de forma manuscrita, com caneta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/candidata que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência ou condição que lhe impossibilite redigir. Esta prova será realizada sem direito à consulta, de qualquer natureza. Os critérios de avaliação para a prova escrita de conhecimentos estão explicitados **no item 5.1.2 deste edital**.
- 4.5.2 **Segunda etapa:** Análise do Projeto de Dissertação (classificatória e eliminatória). (Mesma versão postada no ato da inscrição) O Projeto deve conter entre 10 (dez) e 12 (doze) páginas, digitadas em fonte Times New Roman 12 (MS Word), espaço 1,5, margem superior e inferior 2,5 cm, margem esquerda e direita com 3,0 cm, papel tamanho A4, alinhamento justificado, páginas numeradas, **impresso frente e verso da folha**, contemplando os seguintes pontos: justificativa, problematização, objetivos, procedimentos metodológicos, referencial teórico preliminar, referências. 1) Na capa do projeto deve conter nome da entidade para qual o projeto está sendo submetido, seguido da faculdade, programa de pós-graduação, nome do autor, título do projeto, local, ano de entrega. Na folha de rosto, deve contar a identificação do (a) candidato(a)/candidata, nome da Linha Pesquisa e do Eixo Temático em que se inscreveu. A partir da segunda página devem constar o título do projeto e um resumo de no máximo 15 linhas, com três palavras chaves. Recomenda-se verificar o Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFC: (<http://www.biblioteca.ufc.br/servicos-e-produtos/1188-orientacao-para-a-normalizacao-de-trabalhos-academicos>). Os critérios de avaliação para a análise do Projeto de Dissertação estão explicitados **no item 5.1.3 deste edital**. A versão impressa do Projeto de Pesquisa a ser entregue, conforme o cronograma do ponto 7.1 deste edital, obrigatoriamente, deve ser a mesma anexada no endereço eletrônico www.facedpos.com.br. Será automaticamente desclassificado o/a candidato/candidata que entregar a versão impressa distinta da postada on-line no ato da inscrição.
- 4.5.3 **Terceira etapa:** Arguição oral do Projeto de Pesquisa (eliminatória) e Análise da Ficha de Produção (classificatória). (O calendário da **terceira etapa** da seleção do Edital 02/2016 divulgado previamente pela Secreta-

ria do PPGE, mediante informação afixada no seu mural e disponibilizada no endereço eletrônico www.facedpos.com.br).

4.5.3.1 A sessão de arguição oral do Projeto de Pesquisa, em sessão fechada e restrita a cada candidato/candidata, terá duração de até 30(trinta) minutos. A banca avaliadora será composta por três professores doutores do PPGE, vinculados à Linha de Pesquisa, podendo contar com convidados externos de outros PPGE. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.5 deste edital.

4.5.3.2 A análise da ficha de produção considerará:

a) Ficha de Produção (Anexo I), com as devidas comprovações (Atenção: o(a) candidato(a) deverá organizar, numerar e encadernar o conjunto de cópias de comprovação da ficha de acordo com a numeração apresentada no modelo “Ficha de Produção (Anexo I)”. O(a) candidato(a) apresentará sua contagem de pontos também conforme o referido modelo.

b) Cópia impressa do seu Currículo Lattes do CNPq, anexada à Ficha de Produção.

4.6 O Processo de Seleção de Doutorado em Educação do PPGE (Edital 02/2016) será composto pelas seguintes etapas:

4.6.1 **Primeira etapa:** prova escrita de conhecimentos (classificatória e eliminatória).

a) A prova escrita de conhecimentos constará de duas questões discursivas: uma questão geral, correspondente a Educação Brasileira. Uma questão específica, correspondente ao Eixo Temático da Linha, escolhidos pelo (a) candidato/candidata no ato da inscrição. A prova escrita terá duração de **quatro** horas, sendo assegurado o anonimato dos (as) candidatos/candidatas. Cada questão (Geral e Específica) deve ser desenvolvida em até quatro laudas. A sugestão de referências bibliográficas por Linhas de Pesquisa e Eixos Temáticos encontram-se no endereço: www.facedpos.ufc.br.

b) A prova será feita pelo (a) candidato/candidata, de forma manuscrita, com caneta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/candidata que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência ou condição que lhe impossibilite redigir. Esta prova será realizada sem direito à consulta, de qualquer natureza. Os critérios de avaliação para a prova escrita de conhecimentos estão explicitados **no item 5.1.2 deste edital**.

4.6.2 **Segunda etapa:** Análise do Projeto de Tese (classificatória e eliminatória). (Mesma versão postada no ato da inscrição) O Projeto de Tese deve conter entre 10 (dez) e 12(doze) páginas, digitadas em fonte Times New Roman 12 (MS Word), espaço 1,5, margem superior e inferior 2,5 cm, margem esquerda e direita com 3,0 cm, papel tamanho A4, alinhamento justificado, páginas numeradas, **impresso frente e verso da folha**, contemplando os seguintes pontos: justificativa, problematização, objetivos, procedimentos metodológicos, referencial teórico preliminar, referên-

cias. 1) Na capa do projeto deve conter nome da entidade para qual o projeto está sendo submetido, seguido da faculdade, programa de pós-graduação, nome do autor, título do projeto, local, ano de entrega. Na folha de rosto, deve contar a identificação do (a) candidato(a)/candidata, nome da Linha Pesquisa e do Eixo Temático em que se inscreveu. A partir da segunda página devem constar o título do projeto e um resumo de no máximo 15 linhas, com três palavras chaves. Recomenda-se verificar o Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFC: (<http://www.biblioteca.ufc.br/servicos-e-produtos/1188-orientacao-para-a-normalizacao-de-trabalhos-academicos>). Os critérios de avaliação para a análise do Projeto de Tese estão explicitados **no item 5.1.4 deste edital**. (A versão impressa do Projeto de Tese a ser entregue, conforme o cronograma do ponto 7.1 deste edital, obrigatoriamente, deve ser a mesma anexada no endereço eletrônico www.facedpos.com.br. Será automaticamente desclassificado o/a candidato/candidata que entregar a versão impressa distinta da postada on-line no ato da inscrição).

4.6.3 **Terceira etapa:** Arguição oral do Projeto de Tese (eliminatória e classificatória) e Análise da Ficha de Produção (classificatória). (O calendário da **terceira etapa** da seleção do PPGE (Edital 02/2016) será divulgado, previamente, pela Secretaria do PPGE, mediante informação afixada no seu mural e postagem no endereço eletrônico www.facedpos.com.br).

4.6.3.1 A arguição oral dos Projetos de Pesquisa/Tese, em sessão fechada e restrita a cada candidato/candidata, terá duração de até 30(trinta) minutos. A banca avaliadora será composta por três professores doutores do PPGE, vinculados à Linha de Pesquisa, podendo contar com convidados externos de outros PPGE. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.5 deste edital.

4.6.3.2 A análise da ficha de produção considerará:

- a) Ficha de Produção (Anexo II), com as devidas comprovações (Atenção: o(a) candidato(a) deverá organizar, numerar e encadernar o conjunto de cópias de comprovação da ficha de acordo com a numeração apresentada no modelo “Ficha de Produção (Anexo II)”. O(a) candidato(a) apresentará sua contagem de pontos também conforme o referido modelo.
- b) Cópia impressa do seu Currículo Lattes do CNPq, anexada à Ficha de Produção.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 Avaliação no processo de seleção de Mestrado e Doutorado do PPGE, UFC (Edital 02/2016)

5.1.1 A prova escrita de conhecimento, questão geral e específica, será elaborada pelos professores doutores do PPGE, vinculados à Linha de Pesquisa e ao Eixo Temático, pretendida pelo (a) candidato/Candidata. Na correção de ambas as questões, seguindo os critérios do item 5.1.2, será atribuída nota numa escala de zero (0) a dez (10) pontos.

5.1.2 A nota mínima para aprovação na prova escrita de conhecimento para seleção Mestrado e Doutorado do PPGE (Edital 02/2016), questão geral e específica, (eliminatória) é **SETE (7,0)**. Na prova escrita serão aferidos os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação Máxima
a) Observância aos aspectos formais da escrita de um texto acadêmico; domínios das regras básicas da língua portuguesa; adequação da linguagem às normas formais do pensamento científico.	2,0
b) Consistência teórica; capacidade de formulação de ideias; capacidade de argumentação, interpretação e síntese do campo teórico conceitual exigido pelas questões;	2,0
c) Autonomia, capacidade crítica e domínio do conteúdo com precisão no uso de conceitos e categorias analisadas no desenvolvimento das questões propostas.	2,0
d) Aprofundamento, coerência e concisão na abordagem da problemática no desenvolvimento das questões propostas.	2,0
e) Pertinência e coerência argumentativa na conclusão do texto.	2,0
Total	10

5.1.3 Avaliação do Projeto de Pesquisa de Dissertação (eliminatória e classificatória):

- a) O projeto de Dissertação será pontuado individualmente, numa escala de zero (0) a dez (10). É condição para aprovação nesta segunda etapa o (a) candidato/candidata obter nota mínima de **SETE (7,0)** na avaliação do seu projeto de dissertação. A nota desta etapa será obtida pela soma das notas ponderadas atribuídas ao projeto de dissertação e a prova escrita de conhecimento, sendo considerados pesos respectivos de três (3) e dois (2). Serão selecionados para a terceira etapa os (as) candidatos/candidatas aprovados/aprovadas na segunda etapa que obtiveram nota mínima de **trinta e cinco (35) pontos**, classificados em ordem decrescente até o limite do dobro de vagas ofertadas pelo Eixo Temático.
- b) O Projeto de Pesquisa é uma proposta preliminar da pesquisa que o (a) candidato/candidata ao se inscrever na seleção pretende desenvolver no PPGE. Com vistas a evidenciar os objetivos, a capacidade de exequibilidade e a originalidade da pesquisa, devem ser demonstradas as seguintes capacidades:

Itens	Pontuação Máxima
a) Adequação e convergência do tema a ser investigado com o campo da educação, considerando a Linha de Pesquisa e o Eixo Temático escolhido, no ato da inscri-	2,0

ção à seleção ao PPGE.	
b) Clareza na formulação do objeto de estudo, das questões de pesquisa, considerando sua exequibilidade e orientabilidade	2,0
c) Coerência na relação entre as questões norteadoras, os objetivos traçados para a pesquisa e o referencial teórico apresentado.	2,0
d) Pertinência entre o referencial teórico adotado e a metodologia eleita para a pesquisa.	2,0
e) Adequação da escrita do projeto às regras básicas da Língua Portuguesa e as recomendação do Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFC.	2,0
Total	10

5.1.4 Avaliação do Projeto de Tese (eliminatória e classificatória):

- a) Avaliação do Projeto de Tese: O projeto de tese será pontuado individualmente, no intervalo de zero (0) a dez (10). É condição para aprovação nesta segunda etapa o(a) candidato(a) obter nota mínima de sete (7,0) na avaliação do seu Projeto de Tese. A nota da etapa será obtida pela soma das notas ponderadas atribuídas ao projeto de tese e prova escrita, sendo considerados pesos respectivos de cinco (5) e três (3). Serão selecionados para a terceira etapa os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa que obtiveram nota mínima de **cinquenta e seis (56) pontos**, classificados em ordem decrescente até o limite do dobro de vagas ofertadas pelo Eixo Temático. O Projeto de Tese é uma proposta preliminar da pesquisa que o (a) candidato/candidata ao se inscrever na seleção pretende desenvolver no PPGE. Com vistas a evidenciar os objetivos, a capacidade de exequibilidade e a originalidade da pesquisa, devem ser demonstradas as seguintes capacidades:

Itens	Pontuação Máxima
f) Adequação e convergência do tema a ser investigado com o campo da educação, considerando a Linha de Pesquisa e o Eixo Temático escolhido, no ato da inscrição à seleção ao PPGE.	2,0
g) Clareza na formulação do objeto de estudo, das questões de pesquisa, considerando sua exequibilidade e orientabilidade	2,0
h) Coerência na relação entre as questões norteadoras, os objetivos traçados para a pesquisa e o referencial teórico apresentado.	2,0

i) Pertinência entre o referencial teórico adotado e a metodologia eleita para a pesquisa.	2,0
j) Adequação da escrita do projeto às regras básicas da Língua Portuguesa e as recomendação do Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFC.	2,0
Total	10

5.1.5 Análise da Ficha de Produção (classificatória) e Arguição oral do Projeto de Dissertação e Projeto de Tese (eliminatória): A nota mínima para aprovação na arguição oral é **SETE (7)**, quanto a classificação final observar o disposto no item 6.1 para o mestrado e 6.2 para o doutorado. Não será avaliada e pontuada, pela comissão examinadora, a Ficha de Produção do(a) candidato(a) que obtiver nota **inferior a sete (7,0)** na arguição oral. A arguição oral versará sobre o Projeto de Pesquisa, segundo os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação/Máxima
a) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias apresentadas no Projeto de Dissertação para o Mestrado e Projeto de Tese para o Doutorado;	3,0
b) Domínio e discussão dos autores, teorias e metodologias propostas no Projeto de Dissertação para o Mestrado e Projeto de Tese para o Doutorado;	3,0
c) Trajetória acadêmica e profissional do (a) candidato/candidata em sua vinculação com o projeto apresentado, bem como eventuais publicações acadêmicas;	3,0
d) Disponibilidade do (a) candidato/candidata para dedicação exclusiva ao curso.	1,0
Total	10

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final de cada candidato/Candidata ao Mestrado se dará em ordem decrescente pela pontuação da soma ponderada das notas obtidas (**Projeto*3 + Ficha de Produção*1 + Arguição oral*3 + Prova Escrita*2**) pelos (as) candidatos/candidatas classificados(as) na terceira etapa, até o limite de vagas disponíveis no Eixo Temático a qual pretende se vincular.

6.2 A classificação final de cada candidato/Candidata ao Doutorado se dará em ordem decrescente pela pontuação da soma ponderada das notas obtidas (**Projeto*5 + Ficha de Produção*2 + Arguição oral*3 + Prova Escrita*3**) pelos(as) candidatos(as) classificados na terceira etapa, até o limite de vagas disponíveis no Eixo Temático a qual pretende se vincular.

- 6.3 As vagas ofertadas não serão remanejadas.
- 6.4 Caso ocorram desistências de candidatos (as) selecionados (as), não serão chamados, a ocupar as vagas remanescentes, outros(as) candidatos(as) aprovados(as).
- 6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
6.5.1 Para o Mestrado – 1) maior nota no projeto de dissertação, 2) maior nota na prova escrita e 3) maior nota na avaliação presencial do projeto.
6.5.2 Para o Doutorado – 1) maior nota na prova escrita 2) maior nota no projeto de tese e 3) maior nota na avaliação presencial do projeto.
- 6.6 Persistindo o empate, o desempate será feito mediante exame, do ponto de vista qualitativo de todas as provas e o projeto de pesquisa, conduzido por comissão especialmente designada pela Coordenação do Programa para tal fim, integrada por três docentes doutores do Programa.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do **processo seletivo do Mestrado e Doutorado**, bem como da divulgação dos respectivos resultados constam da tabela a seguir:

PERÍODO	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL
18/04 a 02/05	Período de inscrição exclusivamente online http://www.si3.ufc.br/sigaa/public e www.facedpos.ufc.br	08h do dia 18 de abril até 16h59 do dia 02 de maio de 2016.	http://www.si3.ufc.br/sigaa/public e www.facedpos.ufc.br
12/05	Divulgação da relação dos candidatos com pedido de inscrição deferida e indeferida	A partir das 18 horas.	www.facedpos.ufc.br Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação em Educação, Rua Waldery Uchoa, 01, Bloco 122 – altos, B. Benfica
13 e 16/05	Dia para os interessados solicitarem revisão dos indeferimentos de inscrições.	8h às 12h	Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação em Educação, Rua Waldery Uchoa, 01, Bloco 122 – altos, B. Benfica
18/05	Divulgação dos resultados dos recursos aos indeferimentos de inscrições.	A partir das 15h.	www.facedpos.ufc.br Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação em Educação, Rua Waldery Uchoa, 01, Bloco 122 – altos, B. Benfica.
18/05	Divulgação dos locais de realização das provas (mapa de salas)	A partir das 15h.	www.facedpos.ufc.br Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação em Educação, Rua Waldery Uchoa, 01, Bloco 122 – altos, B. Benfica.
20/05	Realização das provas de mestrado e doutorado	14h às 18h.	Campus do Benfica - UFC

08/06	Divulgação do resultado da primeira fase	A partir das 18h.	www.facedpos.ufc.br Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação em Educação, Rua Waldery Uchoa, 01, Bloco 122 – altos, B. Benfica.
09 e 10/06	Dia para solicitar revisão dos resultados da 1ª fase	08h às 12h.	Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação em Educação, Rua Waldery Uchoa, 01, Bloco 122 – altos, B. Benfica
13 e 14/06	Entrega, pelos candidatos aprovados na 1ª fase, dos documentos constantes no item 3.12 para a 2ª etapa.	8h às 12h e 13h às 17h.	Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação em Educação, Rua Waldery Uchoa, 01, Bloco 122 – altos, B. Benfica
14/06	Divulgação dos pareceres dos recursos aos resultados das provas.	A partir 14h	Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação em Educação, Rua Waldery Uchoa, 01, Bloco 122 – altos, B. Benfica
29/06	Divulgação do resultado da segunda fase.	A partir das 17h.	www.facedpos.ufc.br Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação em Educação, Rua Waldery Uchoa, 01, Bloco 122 – altos, B. Benfica
29/06	Divulgação do cronograma das arguições orais dos candidatos aprovados na segunda fase.	A partir das 17h.	www.facedpos.ufc.br Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação em Educação, Rua Waldery Uchoa, 01, Bloco 122 – altos, B. Benfica
30/06 e 01/07	Dia para os interessados solicitarem revisão dos resultados da segunda fase.	08h às 12h	Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação em Educação, Rua Waldery Uchoa, 01, Bloco 122 – altos, B. Benfica
04/07	Divulgação dos resultados dos recursos apresentados relativos a segunda fase.	A partir das 15h.	Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação em Educação, Rua Waldery Uchoa, 01, Bloco 122 – altos, B. Benfica
05 e 06/07	Realização das arguições orais – terceira fase.	07h30min às 20h.	Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação em Educação, Rua Waldery Uchoa, 01, Bloco 122 – altos, B. Benfica
11/07	Homologação do resultado final da seleção em Reunião do Colegiado.	14h às 17h	Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação em Educação, Rua Waldery Uchoa, 01, Bloco 122 – altos, B. Benfica
12/07	Divulgação do resultado final.	A partir das 15h.	www.facedpos.ufc.br Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação em Educação, Rua Wal-

			dery Uchoa, 01, Bloco 122 – altos, B. Benfica
13,14,15,18 e 19/07	Dias para os interessados solicitarem revisão dos resultados finais.	8h às 12h	Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação em Educação, Rua Waldery Uchoa, 01, Bloco 122 – altos, B. Benfica
22/07	Divulgação dos resultados dos recursos aos resultados finais.	A partir das 17h.	Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação em Educação, Rua Waldery Uchoa, 01, Bloco 122 – altos, B. Benfica

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural do PPGE, no endereço citado no item 1.2 e no endereço eletrônico www.facedpos.ufc.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 Somente caberá recurso administrativo junto à **Comissão de Seleção** do edital 02/2016, nas datas citadas no item 7.1 deste edital.

8.2 Dos resultados de cada uma das etapas da seleção caberão recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, **para a Comissão de Seleção**. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8.3 As solicitações de recursos serão, em primeira instância, julgados pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGE.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o (a) candidato/candidata que:

- 9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- 9.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas deste processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 9.1.4 Realizar qualquer sinal gráfico, além dos limites das margens do texto, que fique subentendido como sinal identificador.

9.2 Estará disponível 48 horas antes das três fases da avaliação (prova escrita de conhecimento, análise do projeto e ficha de produção e arguição oral do projeto de pesquisas), divulgadas pelos sítios eletrônicos institucionais e no mural do PPGE, a relação nominal dos componentes da(s) banca(s) examinadora(s) responsável(is) pela seleção dos candidatos, nessas etapas, períodos nos quais serão recebidas eventuais impugnações.

9.3 Será firmada pelos componentes da(s) banca(s) antes do início das avaliações, constando em ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição,

- nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos/candidatas participantes da arguição oral.
- 9.4 O (a) candidato/candidata deverá comparecer ao local da prova escrita de conhecimento, portando caneta azul ou preta e um documento oficial com foto, 30 minutos de antecedência. Somente será admitida a entrada de candidato/candidata nas salas de prova, impreterivelmente, até às 14h, conforme o previsto na tabela 7.1 deste Edital.
- 9.5 Não será permitido ao candidato /candidato uso de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova escrita de conhecimento.
- 9.6 A divulgação dos resultados parciais dar-se-á em prazo previamente marcado em calendário constante no item 7 deste edital. Em cada etapa, incluirá os nomes dos candidatos aprovados, com suas respectivas menções ou notas.
- 9.7 As vagas não preenchidas no processo seletivo não serão preenchidas *a posteriori*.
- 9.8 O número final de aprovados poderá não preencher o total de vagas ofertadas, podendo ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.
- 9.9 Em caso de aprovação e classificação é exigida dedicação integral do aluno/aluna ao Curso de Mestrado e Doutorado, porém a Coordenação não garante a concessão de nenhuma espécie de bolsa de estudo ou auxílio de qualquer natureza institucional por parte do PPGE, da UFC.
- 9.10 A relação final de aprovados na seleção ao PPGE Edital (02/2016) será publicada na data prevista no item 7.1, com respectivos orientadores, no endereço eletrônico: www.facedpos.ufc.br.
- 9.11 Fica assegurada a devolução dos documentos enviados durante o processo de seleção dos candidatos reprovados, no prazo de até 30 dias após a divulgação do resultado final da seleção.
- 9.12 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- 9.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa em conjunto com a Comissão de Seleção.

Fortaleza, 04 de abril de 2016.


Francisco Ari de Andrade

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UFC



ANEXO I

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO SELEÇÃO 2016 PARA O MESTRADO E DOUTORADO
---	---

Ficha de Produção para o Mestrado

Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

	Título	Pontuação	Máximo	Pontuação
01	Especialização com monografia concluída	Área de Educação: 1,0/ monografia Demais áreas: 0,5/ monografia	1,0	
02	Atividade de pesquisa (participação de profissional graduado em atividade de pesquisa de natureza acadêmica, como coordenador ou pesquisador-colaborador); atividade de extensão universitária, iniciação científica ou PET com bolsa,	0,25 por cada semestre de participação em pesquisa concluída	1,0	
03	Experiência de ensino (educação básica) ou monitoria de ensino de graduação com bolsa.	0,25/ ano	1,5	
04	Experiência com educação em espaços não escolares (com vínculo institucional).	0,25/ ano	0,5	
05	Experiência técnico-pedagógica na área de Educação (coordenação, direção, supervisão e assessoria) com vínculo empregatício.	0,25/ ano	1,0	
06	Livro publicado por editora universitária ou editora nacional (com ISBN e mínimo de 49 páginas).	0,5/ livro publicado	1,0	
07	Capítulo de livro publicado por editora universitária ou editora nacional com ISBN; artigo publicado em periódicos científicos da área de educação e afins com <i>Qualis</i> 2014.	0,5 / cada capítulo/artigo/organização	1,0	
08	Trabalho completo ou resumo expandido na área de educação e afins, publicado em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISBN e organizados por entidade científica.	0,5/ cada trabalho	1,5	
09	Produção artística	0,1/ obra completa	0,5	
10	Resumo ou resumo expandido na área de educação e afins, publicado em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISBN e organizados por entidade científica.	0,25/ cada trabalho	1,0	
	Total:		10,0	



ANEXO II

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO SELEÇÃO 2016 PARA O MESTRADO E DOUTORADO
---	---

Ficha de Produção para o Doutorado

Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

	Título	Pontuação	Máximo	Pontuação
01	Atividade de pesquisa (participação de profissional graduado em atividade de pesquisa de natureza acadêmica, como coordenador ou pesquisador-colaborador).	0,4 por cada ano de participação em pesquisa concluída	0,8	
02	Experiência comprovada de ensino; Experiência comprovada em monitoria de ensino de graduação com bolsa,	0,2/ ano	0,8	
03	Orientação concluída de monografia (graduação ou pós-graduação), Iniciação científica ou similar, PET, monitoria.	0,25/ orientação	1,0	
04	Livro sobre educação, ou áreas afins, publicado por editora com conselho editorial e ISBN. (mínimo de 49 páginas)	0,5 / livro publicado	1,5	
05	Organização de livro sobre educação, ou áreas afins, publicado por editora com conselho editorial e ISBN	0,1 / cada organização	0,4	
06	Trabalho completo na área de educação e afins, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISBN ou ISSN e organizados por entidade científica; capítulo de livro publicado por editora universitária ou editora nacional (com ISBN ou ISSN).	0,6/ cada trabalho	3,0	
07	Produção artística.	0,1/ obra completa	0,5	
08	Publicação de artigo em revista acadêmica com <i>Qualis Capes</i> 2014.	0,4 por artigo	2,0	
	Total:		10	

